



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017

22 de Março de 2018

Ano II – Edição Nº 087

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 027/2018 - Pregão Presencial n.º 016/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura para compor a programação das festividades de aniversário da cidade de bom jardim - **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 02.24 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 10.302.0011.1149.000 – Apoio, Incentivo a Produção e a Difusão das Manifestações Culturais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até dia 31/03/2018 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** HUGO ROMORO SOUSA DIAS, Secretário Municipal de Cultura e Turismo pela **CONTRATANTE** e REGINALDO DOUSA DOS ANJOS, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 12 de março de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 027/2018 - Pregão Presencial n.º 016/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pela contratação de bandas e/ou artistas de renome local e regional, para compor a programação das festividades de aniversário da cidade de bom jardim - **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 02.24 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 10.302.0011.1149.000 – Apoio, Incentivo a Produção e a Difusão das Manifestações Culturais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até dia 31/03/2018 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie –

SIGNATÁRIOS: HUGO ROMORO SOUSA DIAS, Secretário Municipal de Cultura e Turismo pela **CONTRATANTE** e CARLOS GIOVANNI ASEVEDO FONSECA, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 12 de março de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 107/2017 – PMBJ
Pregão Presencial nº 002/2018-CPL/PMBJ

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, para o exercício de 2018”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2018/CPL/PMBJ, em favor da empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.424.121/0001-63, Valor Global de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais), com o valor mensal de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA. Bom Jardim/MA, 18 de janeiro de 2018. THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim/MA.

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 112/2017 – PMBJ
Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PMBJ

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HODIERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2018/CPL/PMBJ, em favor da empresa **R. L. DE FARIA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.426.365/0001-00, Valor Global de **R\$ 546.045,33** (Quinhentos e quarenta e seis mil quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/MA. Bom Jardim/MA, 28 de fevereiro de 2018. THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAÚJO – Secretária Munic

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 20180221131475321.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade



ministração e Planejamento do Município de Bom Jardim/MA.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAO

REFERENTE: Processo nº. 125/2017 – PMBJ
Pregão Presencial SRP nº 058/2017-CPL/PMBJ

OBJETO: “Registro de preços para o eventual aquisição de alimentação perecível e não perecível de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jardim/MA, atendendo as demandas do Órgão Participante, especificado no Anexo I do Edital do PREGAO Nº 58/2017-CPL/PMBJ”.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 058/2017/CPL/PMBJ**, em favor da empresa L. DOS REIS GUTERRES -ME, inscrita no CNPJ: CNPJ Nº 276572920001/96. Valor Global de R\$ 452.263,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sessenta e três reais e cinquenta centavos), que consiste no Registro de preços para eventual fornecimento de aquisição de alimentação perecível e não perecível de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jardim (MA).

Bom Jardim/MA, 02 de março de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018/CPL

PROCESSO Nº 125/2017-PMBJ. PREGÃO PRESENCIAL 58/2017-CPL/PMBJ

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, CNPJ 01.612.667/0001-08, sediada na Avenida José Pedro Vasconcelos, s/n, nesta cidade de Bom Jardim neste ato representada pela Pregoeira, Neila Melo Bezerra, nomeada pela Portaria 633/2017-GAB/PMBJ, de 20 de novembro de 2017, doravante denominado simplesmente pregoeira, em face do Pregão Presencial 58/2017-CPL/PMBJ, para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento **eventual aquisição de alimentação perecível e não perecível de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jardim**, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 28 de dezembro de 2017, indica como vencedora a empresa: L. DOS REIS GUTERRES -ME, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela

empresa L. DOS REIS GUTERRES -ME, inscrita no CNPJ: CNPJ Nº 276572920001/96, localizada na Rua do Sol, nº 426, Bairro Matriz, Viana- MA, representada pela sua Gerente Administradora, **Sra. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro**, portadora do RG nº 43947995-9 – SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 647.251.703-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para o** eventual aquisição de alimentação perecível e não perecível de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da **Prefeitura de Bom Jardim**, atendendo as demandas do Órgão Participante, especificado no **Anexo I** do Edital do **PREGAO Nº 58/2017-CPL/PMBJ**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO VI-A** deste documento, podendo o **ORGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas beneficiárias e representante(s) legal(



empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO VI-A** da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referenda - **Anexo I do Edital**.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGAO N° 58/2017/CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim, 02 de março de 2018.

NEILA MELO BEZERRA Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim	Empresa Beneficiária

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO VI - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018-CPL/PMBJ
PREGÃO N.º 58/2017/CPL
PROCESSO N.º 125/2017-PMBJ
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 003/2018-CPL/PMBJ, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Pedro Vasconcelos, s/n, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão 58/2017/CPL.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de alimentação perecível e não perecível de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jardim.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L. DOS REIS GUTERRES –ME	
CNPJ: 27.657.292/0001/96	Telefone: (98) 98134-4626
Endereço: Rua do Sol, n° 426, Bairro Matriz, Viana- MA	e-mail: Idosreisguterres@gmail.com



QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT	VALOR UNT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ MARCA-TEC-NUTI	UN D	360	5,64	2.030,40
2	AÇUCAR CRISTAL MARCAL- ITAJÁ	KG	600	2,55	1.530,00
3	BISCOITO DOCE 400G MARCA - VITARELLA	UN D	720	2,43	1.749,60
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G MARCA - CAMPONESA	PCT	2400	3,17	7.608,00
5	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400G MARCA - VITARELLA	PCT	480	3,60	1.728,00
6	MARGARINA 250G MARCA-PRIMOR	UN D	288	4,74	1.365,12
7	SUCO DE CAJÚ - GARRAFA 500ml MARCA-DAFRUTA	UN D	288	3,68	1.059,84
8	SUCO DE GOIABA- GARRAFA 500ML MARCA-DAFRUTA	UN D	288	6,44	1.854,72
9	TAPIOCA - MARCA MARCA-YOKI	KG	60	10,72	643,20
10	SUCO EM PACOTE 25G VARIOS SABORES MARCA-MARATÁ	UN D	750	1,02	765,00
11	CAFÉ 250G MARCA PILÃO	UN D	800	6,34	5.072,00
VALOR TOTAL DO LOTE					25.405,88

LOTE II				
DESCRIÇÃO	UN D	QUANT	VALOR UNT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
ABÓBORA- IN NATURA	UN D	48	2,85	136,80
ACHOCOLATADO EM PÓ 400G MARCA-TECNUTRI	UN D	360	5,64	2.030,40
ALFACE IN NATURA	UN D	144	3,08	443,52
ALHO IN NATURA	KG	12	15,18	182,16

5	BANANA IN NATURA	DUZIAS	144	2,65	381,60
6	BATATA IN NATURA	KG	96	3,45	331,20
7	BETERRABA IN NATURA	KG	96	3,59	344,64
8	BISCOITO DOCE 400G- MARCA- VITARELLA	UN D	720	2,39	1.720,80
9	BISCOITO DE AGUA E SAL 400G MARCA-VITARELLA	UN D	720	2,55	1.836,00
10	CAFÉ 250G MARCA PILÃO	UN D	720	6,34	4.564,80
11	CEBOLA IN NATURA	KG	96	3,34	320,64
12	CENOURA IN NATURA	KG	96	2,58	247,68
13	FLOCÃO DE ARROZ 500G MARCA YOKI	UN D	288	1,72	495,36
14	FLOCÃO DE MILHO 500G- MARCA YOKI	UN D	288	1,47	423,36
15	CHEIRO VERDE IN NATURA	UN D	96	1,86	178,56
16	CREME DE LEITE MARCA CAMPONESA	UN D	120	2,94	352,80
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO MARCA YOKI	KG	120	3,86	463,20
18	FRANGO ABATIDO FRESCO IN NATURA	KG	350	9,19	R\$ 3.216,50
19	LARANJA IN NATURA	KG	96	2,08	R\$ 199,68
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G MARCA-CAMPONESA	PCT	1500	3,17	4.755,00
21	LIMÃO TAHITI, IN NATURA	KG	96	3,44	330,24
22	MACARRÃO 500G MARCA-FORTALEZA	UN D	720	3,22	2.318,40
23	ÓLEO DE COZINHA 900ML MARCA SOYA	UN D	240	4,00	960,00
24	OVOS MARCA-KORIN	DUZIAS	72	4,34	312,48
25	PEPINO IN NATURA	KG	48	1,89	90,72
26	PIMENTÃO IN NATURA	KG	48	3,92	188,16
27	REPOLHO IN NATURA	UN D	240	2,74	657,60
28	SAL REFINADO IODADO MARCA MIRAMAR	KG	180	0,99	178,20



29	SARDINHA EM CONSERVA 125G MARCA PESCADOR	UND	1200	2,46	2.952,00
30	SUCO DE GARRAFA CAJU 500ML. MARCA - DA FRUTA	UND	288	2,60	748,80
31	TOMATE IN NATURA	KG	144	3,03	436,32
32	VINAGRE 500ML MARCA MINHOTO	UND	144	1,84	264,96
33	CARNE BOVINA C/OSSO	KG	360	17,36	6.249,60
34	FEIJÃO CARIÓCA MARCA KICALDO	KG	240	6,44	1.545,60
35	AÇUCAR MARCA CRISTAL	KG	360	2,55	918,00
36	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 MARCA PAINHO	KG	1080	2,70	2.916,00
37	FARINHA DE PUBA MARCA YOKI	KG	220	6,90	1.518,00
38	LEITE LIQUIDO-MARCA-PIRACANJUBA	UND	576	3,94	2.269,44
39	MARGARINA 250G MARCA-PRIMOR	UND	288	4,74	1.365,12
40	MILHO VERDE LATA MARCA QUERO	LATA	120	1,63	195,60
41	ERVILHA LATA MARCA QUERO	LATA	120	1,71	205,20
42	COLORAL MARCA MARATÁ	UND	120	0,70	84,00
43	EXTRATO DE TOMATE LATA MARCA-QUERO	UND	120	2,18	261,60
44	MASSA PARA BOLO MARCA-TECNUTRI	UND	120	2,98	357,60
45	CALABRESA PACOTE COM 3K MARCA SEARA	PCT	130	11,96	1.554,80
46	CARNE BOVINA S/OSSO	KG	300	10,71	3.213,00
47	SUCO DE GOIABA GARRAFA 500ML MARCA-DAFRUTA	UND	288	6,44	1.854,72
48	SALSICHA PCT 01 KG MARCA SEARA	PCT	288	8,52	2.453,76
49	FERMENTO EM PÓ MARCA-DR OETKER	POTES	36	4,59	165,24

50	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	PCT	48	10,12	485,76
51	MELANCIA IN NATURA	KG	480	1,76	844,80
52	LEITE CONDENSADO MARCA ITAMBÉ	UND	120	4,13	495,60
VALOR TOTAL DO LOTE					61.016,02

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI IN NATURAL	UND	200	3,95	790,00
2	ABÓBORA IN NATURAL	KG	320	2,85	912,00
3	ACHOCOLATADO EM PO MARCA-TECNUTI	UND	700	5,64	3.948,00
4	AÇUCAR CRISTAL	KG	2000	2,55	5.100,00
5	ADOÇANTE 200ML	UND	100	3,99	399,00
6	ALFACE - IN NATURAL	UND	500	1,85	925,00
7	ALHO IN NATURAL	KG	100	17,64	1.764,00
8	AMIDO DE MILHO 200G MARCA YOKI	PCT	200	2,76	552,00
9	ARROZ COMUM TIPO 1 MARCA PAINHO	KG	5000	3,19	15.950,00
10	AVEIA 200g - MARCA: NESTLÉ	PCT	200	2,29	458,00
11	BANANA IN NATURAL	KG	2000	2,65	5.300,00
12	BATATA INGLESA IN NATURAL	KG	4000	3,45	13.800,00
13	BETERRABA IN NATURAL	KG	700	3,59	2.513,00
14	BISCOITO DOCE PACOTE C 400G MARCA - VITARELLA	PCT	4000	2,43	9.720,00
15	BISCOITO SALGADO MARCA-VITARELLA	PCT	5000	2,55	12.750,00
16	CAFÉ PACOTE 250G MARCA PILÃO	PCT	3000	4,77	14.310,00



17	CALORÍFICO PCT COM 100G MARCA MARATÁ	UND	500	0,73	365,00
18	CARNE MOÍDA SEM OSSO	KG	500	16,56	8.280,00
19	CEBOLA NACIONAL IN NATURA	KG	1000	3,34	3.340,00
20	CENOURA IN NATURA	KG	4000	2,58	10.320,00
21	CEREAL DE ARROZ PCT 500G MARCA NESTLÉ	PCT	300	1,72	516,00
22	CEREAL DE MILHO 500G MARCA NESTLÉ	PCT	600	1,47	882,00
23	CEREAL INFANTIL DE ARROZ PCT 400G MARCA NESTLÉ	UND	500	10,48	5.240,00
24	CEREAL INFANTIL DE MILHO PCT 400G MARCA NESTLÉ	UND	300	10,48	3.144,00
25	CHEIRO VERDE IN NATURA	UND	200	1,24	248,00
26	CHUCHU , IN NATURA	KG	300	2,70	810,00
27	CREME DE LEITE 300G MARCA CAMPONESA	UND	200	2,55	510,00
28	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 260G MARCA QUERO	UND	1000	2,22	2.220,00
29	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA MARCA YOKI	KG	100	4,71	471,00
30	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA MARCA YOKI	KG	200	6,90	1.380,00
31	FRANGO ABATIDO FRESCO	KG	4000	9,19	36.760,00
32	FEIJÃO BRANCO MARCA KICALDO	KG	200	5,59	1.118,00
33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 MARCA KICALDO	KG	2000	4,78	9.560,00
34	LARANJA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	KG	1000	2,08	2.080,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT COM 200G MARCA CAMPONESA	PCT	5000	3,17	15.850,00

36	LIMÃO TAHITI, IN NATURA	KG	240	3,44	825,60
37	MELANCIA IN NATURA	KG	1000	1,18	1.180,00
38	MAÇÃ VERMELHA, IN NATURA	KG	300	4,21	1.263,00
39	MACARRÃO PARAFUSO MARCA FORTALEZA	PCT	1500	2,99	4.485,00
40	MACARRÃO ESPAGUETE MARCA FORTALEZA	PCT	500	3,22	1.610,00
41	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA	KG	600	2,26	1.356,00
42	MARGARINA VEGETAL MARCA PRIMOR	UND	1000	2,76	2.760,00
43	MAXIXE IN NATURA	KG	60	3,58	214,80
44	MELÃO IN NATURA	KG	400	2,53	1.012,00
45	MILHO P MINGAU CANJICA PCT 500G MARCA YOKI	PCT	60	1,68	100,80
46	MARACUJÁ IN NATURA	KG	100	2,56	256,00
47	MISTURA PARA BOLO SABORES BAUNILHA CHOCOLATE CENOURA PCT 500G MARCA YOKI	PCT	100	3,30	330,00
48	ÓLEO DE SOJA 900ML MARCA SOYA	LATAS	1000	4,00	4.000,00
49	OVOS MARCA KORIN	UND	1500	0,60	900,00
50	PÃO DOCE TRIGO	UND	1000	0,75	750,00
51	PÃO DE FORMA MARCA PREMIUM	PCT	300	4,68	1.404,00
52	PEIXE IN NATURA	KG	200	11,81	2.362,00
53	PEPINO IN NATURA	KG	200	1,82	364,00
54	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA	KG	300	2,37	711,00
55	POLPA DE FRUTAS 500G MARCA ACEROLIMA	PCT	200	4,42	884,00
56	QUEIJO MUÇARELA-MARCA SEARA	KG	200	18,39	3.678,00



57	QUIABO IN NATURA	KG	100	3,09	309,00
58	REPOLHO BRANCO IN NATURA	KG	800	2,74	2.192,00
59	SAL REFINADO IODADO MARCA MIRAMAR	KG	120	0,82	98,40
60	SARDINHA EM CONSERVA 125G MARCA PESCADOR	LATAS	1000	2,46	2.460,00
61	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU MARCA-DAFRUTA	UND	8000	2,60	20.800,00
62	TEMPERO COMPLETO E MOÍDO PCT COM 100G MARCA KITANO	PCT	300	3,49	1.047,00
63	TOMATE IN NATURA	KG	2000	3,03	6.060,00
64	VINAGREIRA IN NATURA	PCT	200	3,46	692,00
65	VINAGRE DE ALCOOL MARCA MI-NHOTO	UND	500	2,66	1.330,00
66	CARNE BOVINA TRASEIRA MACIA	KG	4500	17,30	77.850,00
67	CHÁ MARCA DR OETKER	CX	200	1,60	320,00
68	ERVILHA ENLATADA DRENADA 200G MARCA QUEIRO	LATAS	150	1,90	285,00
69	FEIJÃO PRETO TIPO 1 MARCA KICALDO	KG	100	4,92	492,00
70	FIGADO BOVINO FRESCO	KG	100	14,92	1.492,00
71	LEITE CONDENSADO 395G MARCA ITAMBÉ	UND	100	4,13	413,00
72	LEITE DESNATADO EM PÓ PCT COM 300G MARCA PIRACANJUBA	PCT	500	4,60	2.300,00
73	LINGUIÇA CALABRESA MARCA SEARA	KG	100	15,64	1.564,00
74	LINGUIÇA TOSCANA MARCA SEARA	KG	100	11,20	1.120,00
75	MAIONESE 200G MARCA QUERO	UND	60	4,55	273,00

76	MILHO VERDE ENLATADO LATA COM 200G MARCA QUERO	LATAS	100	7,96	796,00
77	PÃO DE TRIGO TIPO FRANCÊS 50G	KG	500	8,18	4.090,00
78	PEITO DE FRANGO MARCA-SEARA	KG	300	16,56	4.968,00
79	PRESUNTO FATIADO MARCA-SEARA	KG	100	18,99	1.899,00
80	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 MARCA PAI-NHO	KG	3000	3,24	9.720,00
81	AZEITONA VERDE EM CONSERVA DRENADA 200G	PCT	100	9,72	972,00
VALOR TOTAL DO LOTE					365.841,60

Valor total dos Lotes I, II e III: **R\$ 452.263,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

Bom Jardim - MA, 02 de março de 2018.

NEILA MELO BEZERRA Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim	Empresa Beneficiária
--	-----------------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2018/CPL
PROCESSO Nº 111/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Rua José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro, Bom Jardim - MA, CNPJ Nº 06.229.975/0001-72, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 253.892.623-87, residente e domiciliado nesta Cidade, em face do Pregão Presencial nº 015/2018, para o **Registro de Preços para eventual** contratação de empresa especializada para prestação de serviços para treinamento e levantamento de informações patrimoniais e confecções de etiquetas de alumínio com código de barra, logotipo colorida para controle patrimonial, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL, visando o bom desenvolvimento



des nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, sendo o reflexo da Ata de Sessão Pública de licitação realizada em 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Registrar os preços da prestação de serviços e fornecimento propostos pela empresa **HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **15.284.501/0001-14**, estabelecida na Avenida Acre, Chácara Brasil – São Luís/MA, neste ato representada por seu representante, Hermando Cardoso de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 027.643.453-64, portador do R.G. nº 058738232016-3 – SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** contratação de empresa especializada para prestação de serviços para treinamento e levantamento de informações patrimoniais e confecções de etiquetas de alumínio com código de barra, logotipo colorida para controle patrimonial, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, atendendo as demandas dos órgãos Participantes, especificado no **Anexo I** do Edital do **PRE-GAO Presencial N° 015/2018 /CPL**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste documento, podendo os **ORGÃOS PARTICIPANTES** promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação de serviços e fornecimento do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I - A** da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação de serviços e fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referenda - **Anexo I do Edital**.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDICIONES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços e fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISAO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ORGAO GERENCIADOR** solicitara ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.



CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSICOES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificara a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim, 09 de março de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO Prefeito Municipal de Bom Jardim CPF nº 253.892.623-87	HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA CPF: 027.643.453-64
---	--

1ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018/CPL
PROCESSO N.º 111/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 007/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Pedro Vasconcelos, s/n, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do Pregão 015/2018/CPL.

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços para treinamento e levantamento de informações patrimoniais e confecções de etiquetas de alumínio com código de barra, logotipo colorida para controle patrimonial, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom

desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA – ME	
CNPJ: 15.284.501/000 1-14	Telefone: (98) 9922744506
Endereço: Avenida Acre, Chácara Brasil, São Luís/Ma.	e-mail: acim.controle.interno@gmail.com

QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e levantamento de informações patrimoniais das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA.	12 Meses	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
2	Fornecimento de etiqueta de Alumínio com código de barras, logotipo colorida para controle patrimonial Tamanho 50mmx20mmx0,5 mm; impressas – numeradas – auto adesivas características numéricas 06 (seis) dígitos; área reservada ao logotipo 14mmx14mm; tamanho do conjunto de códigos: 24 mm; descrição Alfa: Palavra Patrimônio Atender exigências do QT ISO 9002; SIMBOLOGIAA: CODIGO 128.	10.00 0	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 115.300,00



Bom Jardim - MA, 09 de março de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO Prefeito Municipal de Bom Jardim CPF nº 253.892.623-87	HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 15.284.501/0001-14
---	---

Bom Jardim - MA, 12 de Março de 2018.

NEILA MELO BEZERRA Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim	Empresa Contratada
--	---------------------------

R

EF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2018
PREGÃO N.º 014/2018/CPL
PROCESSO N.º 040/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº005/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Pedro Vasconcelos, sn, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão 014/2018/CPL.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MAVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA	
CNPJ: 13.040.794/0001-69	Telefone: (98) 32362753
Endereço: Rua 44, Qd. 59, nº 09, Bequimão, São Luís/MA	e-mail: mavitur.ma@gmail.com

QUADRO 2: SERVIÇO REGISTRADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR REGISTRADO (R\$)	VALOR TAXA DE SERVIÇO/BILHETE (R\$)
01	Serviço, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC	150.000,00	145,00

